

**LEI Nº 12.364, DE 08.11.94 (D.O. DE 11.11.94)**

**Declara de utilidade Pública, a Associação de Voluntários do Hospital São José.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - É declarada de Utilidade Pública a Associação de Voluntários do Hospital São José, entidade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, cuja finalidade é dar assistência e acompanhamento aos doentes e seus familiares; aos pacientes de HIV e doentes de AIDS após alta hospitalar, com sede e foro à rua Nestor Barbosa, 315 - Parquelândia, nesta capital.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 08 de novembro de 1994.

**FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO  
FRANCISCO EDSON CAVALCANTE PINHEIRO**